



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 10-2019

Modalidade: Insc

Objeto: Pedido de Curso

Empresa Vencedora: DATALEGIS - Assessoria, Pesquisa e RH LTDA

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Data de Ratificação: 17/05/2019 | Public. 20/05/2019

Data publicação Mural de Licitação: 20/05/2019

Data do Termo do Contrato: 22/05/2019

Data da Publicação do Termo do Contrato: 24/05/2019

Observação:

**DIGITALIZADO**

---

---

---

---

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETOR



Carambeí, 13 de maio de 2019.

Memorando 126/2019 – Diretor

**Assunto: Pedido de Curso “ Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos”.**

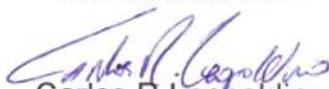
Senhor Presidente

Considerando o pedido em anexo dos Vereadores Emerson Plovas Bueno e João Esmael Penteadó, protocolo interno 296/2019 e 297/2019 na data de 09/05/2019, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de processo para a Contratação da Empresa Datalegis, para os mesmos participar do Curso **“Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos”**, que será realizado nos dias 22,23 e 24 de maio de 2019, na Cidade de Curitiba, conforme cronograma em anexo.

Justificativa: o presente pedido justifica-se considerando a necessidade de capacitação de servidores e vereadores desta casa, a fim de desenvolver seus trabalhos de uma forma cada vez melhor.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral

Ao  
Ilmo. Sr.  
Diego de Jesus da Silva  
Presidente  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR JOÃO ESMAEL PENTEADO



Carambeí, 02 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**PROTOCOLO INTERNO 00296**

09 05 19 14:19

Senhor Presidente:



**Solitação de curso VER JOÃO**

Através do presente, demonstro meu interesse em fazer o curso Técnicas Legislativas- aspecto teórico e práticos, que será realizado nos dias 22,23 e 24 de maio de 2019, na cidade de Curitiba, conforme cronograma em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo o seu deferimento e, se autorizado, solicito que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diária.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ESMAEL PENTEADO**  
VEREADOR

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📶 (<http://www.uvepar.com.br/uvepar/>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)



## Cursos / Técnicas Legislativas – aspectos teórico e práticos

CAPACITAÇÃO  
DE 22 A 24 DE  
MAIO DE 2019  
CURITIBA - PR

REALIZADO  
DATALEGIS

PARCERIA  
UVEPAR

**TÉCNICAS LEGISLATIVAS**  
ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS

PALESTRANTE:  
**ELIZABETH MURAKAMI**

INSCRIÇÕES:  
41. 99934.0390  
41. 3042.5968  
contato@datalegisconsultoria.com.br  
www.datalegisconsultoria.com.br

([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/110419165349\\_tecnicas\\_legislativas\\_jpg.jpg](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/110419165349_tecnicas_legislativas_jpg.jpg))

### DESCRIÇÃO:

Quarta-feira  
13h às 14h- Credenciamento

14h às 17h-  
Atividades Legislativas  
Princípios da Técnica Legislativa  
Logística

Quinta-feira  
8h30 às 12h-  
Espécies de atos normativos

13h30 às 17h-  
Competência legislativa

Sexta-feira  
Das 8h30 às 11h30  
Processo legislativo  
Exercícios de Aplicação



## PALESTRANTES

**ELIZABETH MURAKAMI** - Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando de julho de 2009 a dezembro de 2011 como Procuradora Geral do Município de Campo Magro; de janeiro de 2004 até julho de 2009 como Assessora Jurídica na Procuradoria Geral da Prefeitura de Pinhais. Experiência na elaboração de palestras e cursos no âmbito da Administração Pública. Docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais, nas disciplinas: Instituições de Direito, Legislação Societária, Direito Empresarial, Processo Civil, Legislação Trabalhista, Direito Civil, parte geral, obrigações, sucessões e Família.

### **Público Alvo:**

Vereadores integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Públicos, Secretários Municipais de Finanças, Contadores, Controladores Internos e Assessores Parlamentares;

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 29491-8. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para [contato@datalegisconsultoria.com.br](mailto:contato@datalegisconsultoria.com.br), com o nome do(s) participante(s) em anexo.

\*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

\*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3042.5968

### **Local:**

Slaviero Slim Curitiba

Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório)

Telefone: (41) 3322.2829

### **INÍCIO DO CURSO:**

22 de Maio de 2019 às 08:30

### **TÉRMINO DO CURSO:**

24 de Maio de 2019 às 11:30

### **LOCAL:**

Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório) Telefone: (41) 3322.2829

### **PREÇO:**

RS 890,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

---

## CONTATOS

(41) 3323-1534

 (41) 99930-0245

 contato@uvepar.com.br (mailto:contato@uvepar.com.br)

 Rua Aristides Teixeira, 81,  
Salas 21 e 22, Centro Cívico  
CURITIBA - Paraná  
CEP: 80.530-110



## SOCIAL



<https://www.facebook.com/uvepar/>

<http://www.uvepar.com.br/uvepar/>

<https://www.flickr.com/photos/75883870@N>



<http://www.ingadigital.com.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR EMERSON PLOVAS BUENO



Carambeí, 02 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**PROTOCOLO INTERNO 00297**

09 05 19 14:31



Senhor Presidente:

**Solicitação de curso VER EMERSON**

Através do presente, demonstro meu interesse em fazer o curso Técnicas Legislativas- aspecto teórico e práticos, que será realizado nos dias 22,23 e 24 de maio de 2019, na cidade de Curitiba, conforme cronograma em anexo.

Sem mais para o momento, aguardo o seu deferimento e, se autorizado, solicito que sejam tomadas as providências para a formalização do processo de contratação e o pagamento de diária.

Atenciosamente,

**EMERSON PLOVAS BUENO**

VEREADOR

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📶 (<http://www.uvepar.com.br/uvepar/>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)



## Cursos / Técnicas Legislativas – aspectos teórico e práticos

CAPACITAÇÃO  
DE 22 A 24 DE  
MAIO DE 2019  
CURITIBA - PR

REALIZADO  
DATALEGIS

PARCERIA  
UVEPAR

TÉCNICAS LEGISLATIVAS  
ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS

PALESTRANTE:  
**ELIZABETH MURAKAMI**

INSCRIÇÕES:  
**41. 99934.0390**  
**41. 3042.5968**  
contato@datalegisconsultoria.com.br  
www.datalegisconsultoria.com.br

([http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/110419165349\\_tecnicas\\_legislativas\\_jpg.jpg](http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/110419165349_tecnicas_legislativas_jpg.jpg))

### DESCRIÇÃO:

Quarta-feira  
13h às 14h- Credenciamento

14h às 17h-  
Atividades Legislativas  
Princípios da Técnica Legislativa  
Logística

Quinta-feira  
8h30 às 12h-  
Espécies de atos normativos

13h30 às 17h-  
Competência legislativa

Sexta-feira  
Das 8h30 às 11h30  
Processo legislativo  
Exercícios de Aplicação



## PALESTRANTES

**ELIZABETH MURAKAMI** - Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando de julho de 2009 a dezembro de 2011 como Procuradora Geral do Município de Campo Magro; de janeiro de 2004 até julho de 2009 como Assessora Jurídica na Procuradoria Geral da Prefeitura de Pinhais. Experiência na elaboração de palestras e cursos no âmbito da Administração Pública. Docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais, nas disciplinas: Instituições de Direito, Legislação Societária, Direito Empresarial, Processo Civil, Legislação Trabalhista, Direito Civil, parte geral, obrigações, sucessões e Família.

### **Público Alvo:**

Vereadores integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Públicos, Secretários Municipais de Finanças, Contadores, Controladores Internos e Assessores Parlamentares;

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 29491-8. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante para [contato@datalegisconsultoria.com.br](mailto:contato@datalegisconsultoria.com.br), com o nome do(s) participante(s) em anexo.

\*O valor das inscrições inclui: aulas, apostilas, coffee break e certificados.

\*Os certificados serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença no curso.

Mais informações pelo telefone (41) 3042.5968

### **Local:**

Slaviero Slim Curitiba

Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório)

Telefone: (41) 3322.2829

### **INÍCIO DO CURSO:**

22 de Maio de 2019 às 08:30

### **TÉRMINO DO CURSO:**

24 de Maio de 2019 às 11:30

### **LOCAL:**

Slaviero Slim Curitiba Av. Luiz Xavier, 67 – Centro – Curitiba – PR (Final da Rua XV, próximo a Praça Osório) Telefone: (41) 3322.2829

### **PREÇO:**

RS 890,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

---

## CONTATOS

(41) 3323-1534

(41) 99930-0245

contato@uvepar.com.br (mailto:contato@uvepar.com.br)

Rua Aristides Teixeira, 81,  
Salas 21 e 22, Centro Cívico  
CURITIBA - Paraná  
CEP: 80.530-110



## SOCIAL



<https://www.facebook.com/uvepar/>

<http://www.uvepar.com.br/uvepar/>

<https://www.flickr.com/photos/75883870@N>



<http://www.ingadigital.com.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PRESIDENTE



Carambeí, 13 de maio de 2019.

Memorando 034/2019 – Presidente

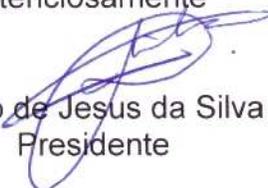
**Assunto: Pedido de Curso “ Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos”.**

Senhor Diretor

Considerando memorando 126/2019 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para a Contratação da Empresa Datalegis, para os vereadores Emerson Plovas Bueno e João Esmael Penteado, participar do Curso “ **Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos**”, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, na Cidade de Curitiba, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Diego de Jesus da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral  
Nesta

COD 101079-4



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882

101080-8



**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera - se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** - Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA - PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL** - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” e/ou “lucros” apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
REGISTRO N° 14.882



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO TIPO JURÍDICO** - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI** - de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI** - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
REGISTRO N° 14.882**

**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o n° 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG n°. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob n° 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, n° 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da **EIRELI**, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed. Bloco Centro Cmr Candido De Abreu BI A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905. devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ n°. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo único** - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3805 Curitiba/PP



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA NONA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PP

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA  
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CNPJ/MF N° 01.031.983/0001-96  
REGISTRO N° 14.882



**CLÁUSULA DÉCIMA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

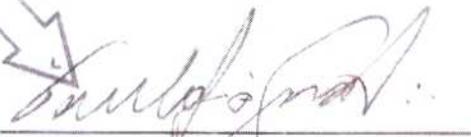
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.

2ª NCPM  
1º TAB

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO GUEDES**

Advogada  
OAB/PR 83.883

**1** SERVIÇO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
41504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.tertdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 945.801

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.152.710

AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 14.882 Livro "A"  
Curitiba-PR, 01 de novembro de 2018.



José Mendes Camargo, Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm, Diomar Ajala Balieiro

Este selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO  
DIGITAL Nº WPGx9.Fuzq6.dADvR, Controle: A7uJa.dIKa5  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

\_\_\_\_\_  
do do cartório

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="01031983000196"/>
Nome	
<input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01031983000196!



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019910470-29**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.031.983/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

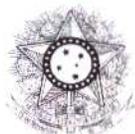
**Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**  
**CNPJ: 01.031.983/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:51 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2019.  
Código de controle da certidão: **3880.DD73.A030.9A0E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 167586338/2019

Expedição: 11/02/2019, às 14:41:25

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01031983/0001-96  
**Razão Social:** DATALEGIS-ASSESSORIA PESQUISA E REC HUMANOS S/C LTDA  
**Endereço:** RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2019 a 27/05/2019

**Certificação Número:** 2019042800221807778980

Informação obtida em 13/05/2019, às 15:50:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## DIRETOR



Carambeí, 13 de maio de 2019.

Memorando 127/2019 – Diretor

**Assunto: Pedido de Curso “ Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos”.**

Senhora Contadora

Considerando memorando 034/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa, para os vereadores participar do Curso “ **Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos**”, promovido pela empresa Datalegis, solicito a vossa Senhoria o parecer orçamentário e financeiro a respeito das disponibilidades para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral

Ao  
Ilmo. Sr.  
Ires R. Gaudencio da Silva  
Contadora  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 14 de maio de 2019

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	58/2019
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Inscrição de vereadores em curso específico da área "Técnicas Legislativas – aspectos teóricos e práticos" realizado em Curitiba
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	<b>Valor ordinário</b>
	R\$ 1.780,00
<b>DOTAÇÃO</b>	60 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 148.649,48
<b>PARECER</b>	<p>Existem recursos financeiros possibilitando a continuidade do processo licitatório, no entanto por tratar-se de participação em curso, deve-se remeter o processo ao Controle Interno para verificar o cumprimento das Instruções Normativas que tratam o tema de participação em cursos.</p> <p>Câmara Municipal de Carambeí Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Paraná - 01/05/2019</p>
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Diretor



Carambeí, 13 de maio de 2019.

Memorando 128/2019 – Diretor

**Assunto: Pedido de Curso “ Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos”.**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando memorando 034/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa, para os vereadores participar do Curso “ **Técnicas Legislativas – aspecto teórico e práticos**”, promovido pela empresa Datalegis, solicito a vossa Senhoria o parecer jurídico a respeito da legalidade para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
Grazielle H. L. Lisbôa Gualdessi



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 64/2019

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Inscrição de 2 (dois) participantes no curso “Técnicas Legislativas, aspectos técnicos e teóricos” na cidade de Curitiba, nos dias 22 a 24 de maio de 2019.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

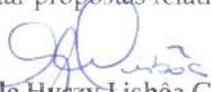
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que aparentemente trata-se da contratação de uma empresa de cursos “DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA, que realizará o evento, em Curitiba, e o único a ser realizado na data de 22 a 24 de maio de 2019, com o referido tema, na capital do Estado que fica a aproximadamente 120 quilômetros da cidade de Carambeí, em cidade próxima, portanto de inviável competição, entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Ao voltarem do curso, o vereador deverá apresentar propostas relativas ao Curso realizado.

Carambeí, 15 de maio de 2019.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



**Câmara Municipal de Carambeí**  
**Solicitação 30/2019**  
**Termo de Referência**



<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>30</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/05/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
100779-3	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO	58/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
1	Câmara Municipal		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome	Dias	
01	Legislativo Municipal		
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**  
 Inscrição de Vereadores em evento/curso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos.

**Justificativa:**  
 Atender as necessidades desse Legislativo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000413	INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PALESTRA 100%	SERV	1,00	890,00	890,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		890,00
	Do Exercício				
000413	INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PALESTRA 100%	SERV	1,00	890,00	890,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		890,00
	Do Exercício				
<b>TOTAL</b>					<b>1.780,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.780,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
01.001.01.031.0001.2001	1.780,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	1.780,00

CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO  
 Solicitante



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 17 de maio de 2019.

<b>DOCUMENTO</b>	PARECER
<b>Nº</b>	20/2019
<b>ORIGEM</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	Inscrição de vereadores em curso "Técnicas legislativas aspectos teóricos e práticos".

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 12/2019, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 orçamento válido referente ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

Terezinha Cristiane da S de Matos  
Presidente CPL

  
Caroline Pochapski Grechinski  
Membro CPL

  
Simone Bueno Carneiro  
Membro CPL



# Câmara Municipal de Carambeí - 2019

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 10/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
101079-4 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS	01.031 983/0001-96	Classificado	1.780,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Inscrição de Vereadores em evento/curso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos.

**EMPRESA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

CNPJ 01.031.983/0001-96

RUA DOUTOR SÁTILAS DO AMARAL CAMARGO, 417

Curitiba-PR

CEP 82620-265

**VALOR :** R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (tres) dias

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.22.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 17/05/2019

  
**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, c.c. art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Inscrição de Vereadores em evento/curso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos.

**EMPRESA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

CNPJ 01.031.983/0001-96

RUA DOUTOR SÁTILAS DO AMARAL CAMARGO, 417

Curitiba-PR

CEP 82620-265

**VALOR :** R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (tres) dias

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.22.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 17/05/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Inscrição de servidor em evento/curso com tema Ferramentas de trabalho da estrutura e organização do Poder Legislativo

**EMPRESA:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 19.949.769/0001-89

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452 - 4º ANDAR

Curitiba-PR

CEP 80250-030

**VALOR :** R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (tres) dias

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.22.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 17/05/2019

**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA 03658216913  
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA 03658216913, o=BR, ou=Autenticado por AR FACIAP  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2015-05-20 16:47:21-03



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	60
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição de Vereadores em eventocurso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390392200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.780,00
Data Publicação Termo ratificação	20/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2585369935 ([Logout](#))

Câmara Municipal de Carambei

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora CRC PR 053378/O-7  
Portaria 014/2010



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 26/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, empresa privada, com sede RUA DOUTOR SÁTILAS DO AMARAL, CAMARGO, 417 - CEP: 82620265 - BAIRRO: BACACHERI Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato **Inscrição de Vereadores em evento/curso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos**, conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 10/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	413	INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PAL ESTRA 100%	SERV	2,00	890,00	1.780,00
<b>TOTAL</b>							1.780,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ **1.780,00 Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 10/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 10/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 7 (sete) dias e prazo de execução de 3 (três) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 22/05/2019.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [www.carambeipr.leg.br](http://www.carambeipr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

**Contrato nº:** 26/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Inscrição de Vereadores em eventocurso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos.

**Valor:** R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

**Prazo de execução:** 3 dias

**Dotação:** 3.3.90.39.22.00

**Data:** 22/05/2019

  
Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.33/2019

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Empresa Detentora do Registro:  
**CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP**  
Protocolo: nº.101/2019  
Pregão Eletrônico: nº.20/2019  
Data Assinatura: 14/05/2019  
Vigência: 14/05/2020  
Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	4537	TUBO - de concreto armado para rede pluvial classe PA-1 de 80 cm de diâmetro com junta macho e fêmea conforme NBR 8890	TUBOSUNICOS 80CM MF PA-1	UN	150	112,87	16.930,50
5	1	4537	TUBO - de concreto simples para rede pluvial classe PS-1 de 30 cm de diâmetro	TUBOSUNICOS 30CM MF PS-1	UN	100	16,70	1.670,00
6	1	4537	TUBO - de concreto simples para rede pluvial classe PS-1 de 60 cm de diâmetro	TUBOSUNICOS 60CM MF PS-1	UN	25	42,99	1.074,75

## ATOS DO LEGISLATIVO

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019****Contrato nº:** 26/2019**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**Contratada:** DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**CNPJ:** 01.031.983/0001-96**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93**Objeto:** Inscrição de Vereadores em evento/curso com o tema Técnicas Legislativas - aspecto teórico e práticos.**Valor:** R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**Prazo de execução:** 3 dias**Dotação:** 3.3.90.39.22.00**Data:** 22/05/2019

Diego de Jesus da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019****Contrato nº:** 27/2019**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**Contratada:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**CNPJ:** 19.949.769/0001-89**Modalidade:** Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93**Objeto:** Inscrição de servidor em evento/curso com tema Ferramentas de trabalho da estrutura e organização do Poder Legislativo**Valor:** R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)**Prazo de execução:** 3 dias**Dotação:** 3.3.90.39.22.00**Data:** 22/05/2019

Diego de Jesus da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA 03658216913  
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913,c=BR, o=ICP-Brasil ou Autenticado: por AR FACIAP  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2019-05-24 17:50:21-00





# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens	
<b>265</b>		10/2019	60/2019	17/05/2019	23/05/2019	2	

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 283 - 26-1/2019		22/05/2019	28/05/2019		22/05/2019	24/05/2019	

Fiscal do contrato

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100779	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO	101079-4	DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E
		Tel:	E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 -	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	à vista	

Entrega		Prazo
Local		
		3 Dias

Classificação da despesa				Grupo fonte: Do Exercício
00060	01	Legislativo Municipal		
	001	Câmara Municipal		
	01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo Municipal		
	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		
	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000413 INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PALESTRA 100%	SERV	1,00	890,00	890,00
Solicitação: 30/2019 Processo: 58/2019 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
000413 INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PALESTRA 100%	SERV	1,00	890,00	890,00
Solicitação: 30/2019 Processo: 58/2019 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
<b>TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>				<b>1.780,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.780,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	1.780,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	1.780,00

CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO  
Solicitante



# Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<b>Requisição</b>			<b>Lançamento integrado</b>
Número	Tipo	Emido em	Requisição de compra
29	Ordinário	23/05/2019	265/2019
Forma de pagamento à vista			

<b>Licitação</b>					<b>Contrato</b>		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Habilitação	ID	Número	Ativo
Processo inexigibilidade	10/2019	Normal	60	17/05/2019	262019	26/2019	

<b>Credor</b>		CPF/CNPJ
Forneceador	<b>DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA</b>	01.031.983/0001-96
Endereço	RUA DOUTOR SÁTILAS DO AMARAL CAMARGO, 417	Barro

Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Curitiba/PR	82620-265	101079-4		

<b>Certidões</b>		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2019042800221807778980	27/05/2019
INSS E RECEITA FEDERAL		3880.DD73.A030.9A0E	05/11/2019
NEGATIVA ESTADUAL		01991047029	11/09/2019
TRABALHISTA		167586338/2019	09/08/2019

<b>Classificação da despesa</b>		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.780,00
Do Exercício		

<b>Itens da requisição</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
413	INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PALESTRA 100%	SERV	1,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	
413	INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PALESTRA 100%	SERV	1,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	

*Regina Gaudencio*

---

Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora - CRF: PR-053378/O-7

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## CONTROLE INTERNO



Memorando 041/2019

Senhor Presidente

Conferência e análise processo licitatório Inexigibilidade sob nº 010/2019 – Realização de curso pelos Vereadores com o Tema Técnicas Legislativas – aspecto teórico e prático.

O presente processo contém 37 páginas que foram devidamente autuadas e numeradas (art. 38 da Lei n.º 8.666/93).

No memorando 126/2019 fica caracterizado os serviços a serem prestados (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93).

Há Informação expressa do setor financeiro atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000).

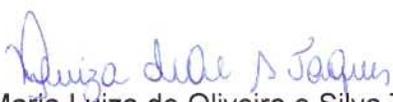
Há parecer jurídico manifestando a possibilidade da realização do processo de Inexigibilidade (art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93)

Há manifestação da maioria dos membros da comissão de licitação, pela legalidade do processo.

O pedido foi realizado atendendo ao que prevê a Instrução Normativa 001/2019 em seu art.1º; § 1º.

Apesar do Controle Interno não ter recebido o processo anteriormente conforme previa o parecer contábil, pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Inexigibilidade de licitação, sob nº 10/2019, pode ser considerado regular.

Carambeí, 14 de junho de 2019.

  
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques  
Controle Interno  
CRC – 045743/0-9